



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO GOVERNAMENTAL  
UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS


**COMUNICADO UCRH nº 46/2017**

Prezado (a) Dirigente de Recursos Humanos,

Tem o presente a finalidade de **COMUNICAR** que, disponibilizamos no site desta Unidade: [www.recursoshumanos.sp.gov.br](http://www.recursoshumanos.sp.gov.br), em Legislação (VClipping) / "Seleção de Normativos / Instruções / Instruções DDP-G", a Instrução 00003/DDPE, de 06, publicada no DOE de 08/12/2017, seção I, página 27, do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado, da Coordenadoria da Administração Financeira, da Secretaria da Fazenda, que orienta e padroniza os procedimentos administrativos com relação ao formulário "Declaração de Encargos de Família para fins de Imposto de Renda", revogando a Instrução DDPE-G 04, de 08-08-2006, e em consequência o item "b" do Comunicado UCRH nº 55/2006, passa a ter a seguinte redação:

"b) a declaração de encargos de família para fins de imposto de renda deverá ser efetuada no formulário anexo à Instrução DDPE/G 3, de 6, publicado a 8/12/2017, observando-se as disposições contidas no artigo 35, da Lei Federal nº 9.250, de 26/12/95, e encaminhada para as Divisões Seccionais de Despesa - DSD's. Retornando, deverá ser anexada ao prontuário do servidor."

**UCRH, 19** de dezembro de 2017.

  
**KELLY LOPES LEMES**  
**COORDENADOR**